

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLINA
Comissão Permanente de Concursos Públicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS – ENTREGA DE TÍTULOS

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, por intermédio da Comissão Permanente de Concursos Públicos e, nos termos do disposto no Capítulo VI do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais, CONVOCAM os candidatos inscritos aos cargos de professor de educação infantil (creche), professor de educação infantil (pré-escola), professor de educação básica I – ensino fundamental, professor de educação básica I – ensino fundamental com habilitação em informática, professor de ensino especial – ensino fundamental, professor de educação básica II–agronomia, professor de educação básica II–educação artística, professor de educação básica II–educação física, professor de educação básica II–inglês e professor de educação básica II–veterinária/zootecnia para a entrega dos títulos, junto à Secretaria Municipal de Educação – sito na Rua 7 de Setembro nº 606 (Centro) – Colina/SP, no horário de expediente administrativo das 8hs30min às 11h00min e das 13hs00min às 16h30min.

2. A entrega dos referidos títulos é de inteira responsabilidade do próprio candidato e deverão ser entregues durante o período estipulado do dia **19 a 23 de novembro de 2007**, junto à Secretaria Municipal de Educação conforme endereço e horário acima mencionados, nos dias úteis compreendidos dentro o período citado anteriormente.

3. Os títulos a serem considerados são os constantes da Tabela abaixo, limitada à pontuação total máxima de 13 (treze) pontos.

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA
a) Doutor em área relacionada à Educação.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar ou Ata de defesa de tese/dissertação de Doutorado, respectivamente.	5,0	01
b) Mestre em área relacionada à Educação.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar ou Ata de defesa de tese/dissertação de Mestrado, respectivamente.	3,0	01

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA
c) Pós-Graduação lato sensu (especialização ou aperfeiçoamento) na área da Educação, concluído a partir de 01/01/1999, com no mínimo 360 horas.	Certificado de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo carimbo, assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	02

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA
d) Licenciatura Plena em disciplina do Ensino Fundamental – 5. ^a a 8. ^a série ou do Ensino Médio, desde que não seja requisito para o cargo pretendido.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1,0	01
e) Licenciatura Plena em Pedagogia, desde que não seja requisito para o cargo pretendido.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	1,0	01
f) Curso de Aperfeiçoamento Letra e Vida – CENP/SEE, na área da Educação, concluído 01/01/2005, com no mínimo 180 horas.	Certificado de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição ou coordenadoria, contendo carimbo, assinatura do responsável e a respectiva carga horária	1,0	01
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		13,0	

3.1. Não serão aceitos títulos fora do prazo e do local determinados para sua entrega, nem substituição de documentos entregues. Não será permitido, também, anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

3.2. Não serão avaliados títulos não especificados na tabela.

3.3. Será permitida a entrega dos títulos por procuração mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identificação do procurador.

3.4. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas autenticadas ou cópia simples, acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor. Não serão aceitos protocolos dos documentos, nem documentos por fac-símile.

3.5. Não será computado como título o curso que se constituir em requisito para a inscrição no concurso. Assim sendo, no caso de entrega, para pontuação, dos títulos especificados nos itens “d” e “e” da Tabela, o candidato deverá entregar, também, comprovante da habilitação considerada como requisito para o cargo a que concorre.

3.6. Os cursos realizados no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

3.7. Os documentos apresentados cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Concurso, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação.

3.8. A solicitação de devolução dos títulos deverá ser encaminhada por SEDEX ou Aviso de Recebimento – AR, à Prefeitura Municipal de Colina (Comissão Permanente de Concursos Públicos) – Ref.: Concurso Público n.º 001/2007 – Caixa Postal n.º 41 – Rua Antonio Paulo de Miranda n.º 466 - CEP 14.770-000 – Centro – Colina/SP, ou entregar pessoalmente, nos dias úteis, das 8h30min às 17h00min, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Colina, no mesmo endereço acima mencionado.

4. O candidato que não entregar seus títulos receberá pontuação zero na prova de títulos.

5. A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos Públicos e da Prefeitura Municipal de Colina.

Prefeitura Municipal de Colina, 12 de Novembro de 2.007.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

CLÁUDIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR

Comissão Permanente de Concurso Público